



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 235/2022

DATA: 18/07/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Lorete Mayer;

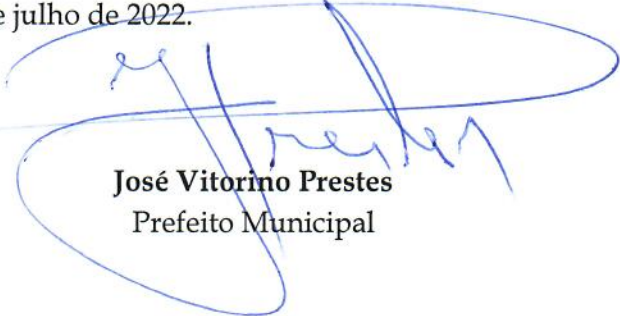
**Decreta:**

**Art. 1.º.** Fica concedida a Servidora Lorete Mayer, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 7391, portadora do RG n.º 6.599.108-0, e inscrita no CPF sob n.º 014.680.099-07, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Comum e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2.º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.247,68 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal